



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 985, DE 23 DE JUNHO DE 1 978.-

Autoriza abertura de crédito suplementar a diversas dotações do orçamento vigente, da Administração Indireta.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgotos -, a saber:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

13760212.01 - Manutenção do Setor		
3130.00 - Serviços de Terceiros....Cr\$	60.000,00	
3140.00 - Encargos Diversos.....Cr\$	20.000,00	

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

13764472.10 - Manutenção do Setor		
3140.00 - Encargos diversos.....Cr\$	20.000,00	
TOTAL.....Cr\$	100.000,00.	

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgotos-, a saber:

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

13764471.02 - Colocação de alambrado e Portões na E.T.A.		
4110.01 - Obras públicas.....Cr\$	100.000,00.	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1978.-

Luiz Alcântara
Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em

23 de junho de 1978.-

Reinaldo Antonio Silva
Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração

CS/cs